



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

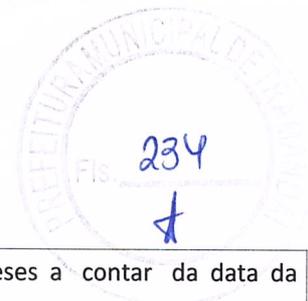
Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e de depósito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

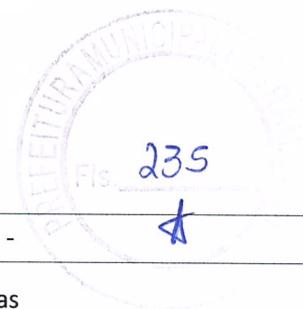
O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e produtos descartáveis destinados ao CRAS, CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Criança Feliz e para os eventos organizados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social durante o ano.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| Itens | QUANT. TOTAL | CARACTERÍSTICAS | VALIDADES E OUTRAS EXIGÊNCIAS |
|-------|--------------|--|---|
| 1. | 500 Un | Achocolatado em pó em latas de 400 gramas, sem ferrugem e/ou amassadas, enriquecido com 9 vitaminas e Activ G. | Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. |
| 2. | 300 Un | Água mineral com gás, garrafa de 1,5 L | - |
| 3. | 400 UNID | Água mineral sem gás, garrafa de 1,5 L | - |
| 4. | 300 UNID | Água mineral sem gás, garrafa de 500ml | - |
| 5. | 3000 PCT | Açúcar cristal em embalagem plástica de 1 kg. | Validade mínima de 6 meses. |
| 6. | 50 PCT | Açúcar de confeitiro em embalagens de 500 gramas | Validade mínima de 6 meses. |
| 7. | 100 PCT | Açúcar mascavo em embalagem plástica de 1 kg | Validade mínima de 6 meses. |
| 8. | 100 PCT | Amendoim cru em pacotes de 500 gramas | - |
| 9. | 800 PCT | Biscoito tipo água e sal, pacote de 400 gramas crocante, formato quadrado, textura amanteigada, coloração dourada, em pacotes com dupla embalagem. | Validade mínima de 10 meses da data da entrega. |
| 10. | 300 PCT | Biscoitos sortidos em pacotes de 400 gramas, embalagem lacrada. | Validade mínima de 10 meses da data da entrega. |
| 11. | 300 PCT | Biscoito doce tipo leite pct 400 gramas, formato redondo, em pacotes com dupla embalagem. | Validade mínima de 10 meses da data da entrega. |
| 12. | 200 PCT | Bombom de chocolate preto, em pacote de 1 kg, com recheio cremoso e waffer crocante interno, cobertos por chocolate ao leite. | Validade mínima de 6 meses. |
| 13. | 200 PCT | Canjica amarela em pacotes de 500 gramas. | Validade mínima de 180 dias |



| | | | |
|-----|-------------|---|---|
| 14. | 200 CX | Chá de maçã, caixa c/ 10 sachês. | Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega |
| 15. | 200 CX | Chá preto, caixa c/ 10 sachês. | Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega |
| 16. | 200 CX | Chá de pêssego, caixa c/ 10 sachês. | Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega |
| 17. | 100 Lata | Compota de abacaxi em latas de 400 gramas. | Latas sem ferrugem e/ou amassadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. |
| 18. | 100 Lata | Compota de pêssego, em latas de 400 gramas. | Latas sem ferrugem e/ou amassadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. |
| 19. | 100 pct | Canela em pó em pacotes de 50 gramas, transparente com tampa plástica. | Validade mínima de 12 meses da data de entrega. |
| 20. | 100 pct | Canela em casca em pacotes de 50 gramas, transparente, com tampa plástica. | Validade mínima de 12 meses da data de entrega. |
| 21. | 100 Saco | Carvão vegetal em pacotes de 5 kg | - |
| 22. | 150 Pct | Chocolate granulado em pacotes de 150 gramas | - |
| 23. | 200 PCT | Chocolate em pó 50% cacau, embalagem de 200 gramas. | - |
| 24. | 50 PCT | Cravo da Índia em pacote de 50 gramas. | - |
| 25. | 300 Pote | Doce de leite em embalagem de 400g. | - |
| 26. | 300 Pote | Doce de frutas cremoso, sabor goiaba e uva em potes de 400 gramas. Com lacre inviolável aluminizado. Composição: açúcar, polpa de frutas, pectina, conservante benzoato de sódio, acidulante ácido láctico. | Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Com registro no Ministério de Agricultura e SIF. |
| 27. | 100 Frasco | Erva doce frascos de aproximadamente 20 a 30 gramas. | - |
| 28. | 50 Frasco | Ervas finas em frascos de aproximadamente 30 gramas. | - |
| 29. | 100 Lata | Farinha láctea em potes metálicos de 400 gramas. | Latas sem ferrugens ou amassados. |
| 30. | 200 Pct | Farinha de mandioca, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 01, em embalagem plástica de 500 gramas. | Prazo de validade mínimo a partir da entrega de 5 meses. |
| 31. | 50 Pct | Farinha de rosca em pacotes de 400 a 500 gramas. | - |
| 32. | 600 Pct | Gelatina sabor morango, uva e abacaxi em embalagens de 20g. | - |
| 33. | 100 Frasco | Lemon peper em frascos de 50 a 70 gramas. | - |
| 34. | 2000 Litros | Leite integral em embalagem longa vida em caixas UHT de 1 litro. | - |
| 35. | 400 Cx | Leite condensado em embalagem tetra brik (tetra pak) de 395 gramas. | Validade mínima de 6 meses. |
| 36. | 200 Frasco | Maionese em frascos com tampa. Frasco de 350 a 500 gramas. | - |
| 37. | 150 Pct | Maçã desidratada para chá em pacotes de 100 gramas. | - |



| | | | |
|-----|------------|--|--|
| 38. | 300 Pct | Milho para pipoca em pacotes de 500 gramas | - |
| 39. | 300 Pct | Macarrão espaguete, sêmola com ovos, pacote de 500 gramas. | Validade mínima de 180 dias |
| 40. | 300 PCT | Macarrão parafuso sêmola com ovos, pacote de 500 gramas. Validade mínima de 180 dias | Validade mínima de 180 dias |
| 41. | 300 PCT | Macarrão caseira sêmola com ovos, pacote de 500 gramas. Validade mínima de 180 dias | Validade mínima de 180 dias |
| 42. | 500 Lata | Milho verde em conserva em embalagem plástica de 300 gramas, drenado 200 gramas | Validade mínima de 12 meses da data da entrega. |
| 43. | 50 Frasco | Noz-moscada moída em frascos de 10 a 20 gramas. | Validade mínima de 6 meses da data da entrega. |
| 44. | 100 Frasco | Orégano em frascos de 50 gramas | Validade mínima de 6 meses da data da entrega. |
| 45. | 900 PCT | Pó para pudim de baunilha, chocolate e morango em pacotes de 50 gramas. | - |
| 46. | 30 Frasco | Pimenta do reino em pó/moído em frascos de aproximadamente 30 a 50 gramas. | - |
| 47. | 400 UNID | Refrigerante de guaraná 2 litros | - |
| 48. | 100 UNID | Refrigerante de guaraná light 2 litros | - |
| 49. | 400 UNID | Refrigerante de laranja 2 litros | - |
| 50. | 400 UNID | Refrigerante de cola 2 litros | - |
| 51. | 100 UNID | Refrigerante de cola light 2 litros | - |
| 52. | 200 PCT | Sagú em pacotes de 500 gramas, grupo mandioca, tipo 01, classe pérola. | Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Agricultura. |
| 53. | 30 PCT | Sal grosso em pacotes de 1 kg. | - |
| 54. | 400 Lata | Sardinha em óleo enlatada, latas de 250 gr | Latas sem ferrugem e/ou amassadas validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega. |
| 55. | 400 CX | Suco natural concentrado com polpa de fruta em caixas de 500ml, sabores variados. | - |
| 56. | 200 UNID | Caixas de papelão de montar para salgados, tamanho aproximado 37x27x5,5 cm | - |
| 57. | 50 PCT | Colher para sobremesa pct c/ 50 unid. | - |
| 58. | 100 PCT | Copo descartável de 200ml pacotes c/ 100 un. | - |
| 59. | 400 UNID | Forminhas de papel incolor ou branca para cupcake | - |
| 60. | 300 CX | Fósforos (cx c/ 200 palitos) | - |
| 61. | 50 PCT | Garfos descartáveis para bolo pct c/ 50 unid. | - |
| 62. | 200 PCT | Guardanapos pcts com 50 unid | - |
| 63. | 50 FRASCO | Hipoclorito 2,5% em gotas para higienização de hortifruti frascos de 50 a 100ml | - |
| 64. | 50 PCT | Papel alumínio, rolo c/ 30 m. | - |
| 65. | 200 PCT | Papel toalha (pct c/ 2 rolos) | - |



| | | | |
|-----|---------|---|---|
| 66. | 100 PCT | Plástico filme em rolo de 30 metros | - |
| 67. | 50 PCT | Saco plástico em bobina 5 kg | - |
| 68. | 50 PCT | Touca descartável em TNT branca para uso em cozinha, com elástico, pcts com 100 unid. | - |

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos descartáveis através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM "1" para a realização de eventos organizados pela Secretaria no decorrer do ano e também para anteder as necessidades das casas, como CRAS, CREAS, Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas deverão apresentar:

– Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante, em vigor, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, exceto para os itens 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68.

- a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.
- b) Caso a licitante não possua Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual nº 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de gêneros alimentícios.
- c) Os licitantes deverão apresentar 2 (duas) amostras de cada produto (do item 01 ao 55), posteriormente à sessão licitatória, no período de 4 dias úteis. As amostras devem ser entregues no setor de nutrição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para o técnico responsável (nutricionista Iracita Inês Rech) de segunda a sexta-feira das 13h às 19h no endereço que segue: Rua Eleodoro Franzen, nº 167, Bairro São Francisco I.
- d) Os laudos de análise sensorial das amostras serão emitidos pela Nutricionista do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em até 05 (cinco) dias corridos contados do último dia de prazo para entrega das amostras, de segunda a sexta-feira, das 13h as 19h.

As amostras não serão devolvidas.

Os laudos serão emitidos em (02) duas vias, sendo uma entregue para o licitante e a outra encaminhada ao Setor de Licitações, os quais serão anexados ao processo e ao sistema.



Não serão enviados resultados dos laudos de análise sensorial por e-mail, telefone, WhatsApp ou qualquer outro contato virtual, devendo ser retirados pessoalmente.

A adjudicação do(s) item(s)/lote(s) vencido(s) pela(s) licitante(s) estará condicionada à análise sensorial das amostras pela Nutricionista e emissão dos laudos.

Os produtos deverão vir identificados com os seguintes dados:

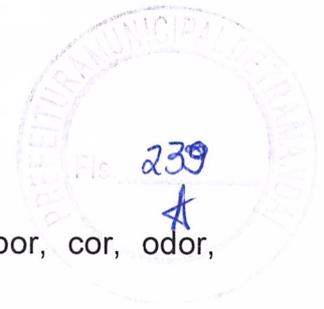
- Razão social da empresa licitante;
- Modalidade e número da licitação;
- Número do lote;
- Nome do produto;

A amostra do produto deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual o produto será entregue, INCLUSIVE MARCA, devendo ser apresentada rigorosamente idêntica ao produto que será entregue, inclusive embalagem, gramagem, rotulagem, prazo de validade. O produto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Edital será desclassificado e a não apresentação do produto solicitado também o desclassificará. Não serão aceitas amostras para análise por analogia.

Todos os itens licitados estão sujeitos à análise de laboratório, se o Setor de Nutrição julgar necessário, sendo esta análise de inteira responsabilidade da empresa licitante, inclusive as custas. Este laudo de análise (físico-químico, microbiológico e microscópico), quando solicitado, deverá ser emitido por laboratório oficial a menos de 18 (dezoito) meses, a contar da data de abertura da licitação, e o laudo deverá evidenciar as características do produto ofertado.

Todos os itens licitados estão sujeitos à apresentação de fichas técnicas caso o Setor de Nutrição julgar necessário.

Uma amostra servirá para análise sensorial pela Nutricionista da Secretaria e a outra para contraprova no momento da entrega dos produtos. Serão analisados, além das especificações de cada produto e das exigências do Edital, os seguintes critérios: embalagem (resistência, qualidade do rótulo), qualidade, rendimento e



aproveitamento, aceitabilidade, durabilidade, aparência, gosto, sabor, cor, odor, informações nutricionais, forma de preparo, diluição.

Os produtos serão classificados, ou não, quanto ao rendimento, à textura, aparência, sabor, odor e características organolépticas adequadas.

É de responsabilidade da empresa licitante entregar a amostra acondicionada em embalagem de acordo com o produto e que seja adequada para o armazenamento de, aproximadamente, 2 a 4 horas, até que a referida amostra seja testada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens “03 – Descrição da solução como um todo” e “01 – Definição do objeto”.

O horário e os locais de entrega dos produtos serão indicados no momento do envio do empenho para a empresa vencedora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal da ata será o servidor Thomás Fanti dos Santos e a gestora será a servidora Iracita Inês Rech.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual aquisição de gêneros alimentícios e produtos descartáveis para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social é de **R\$ 109.970,70** (cento e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

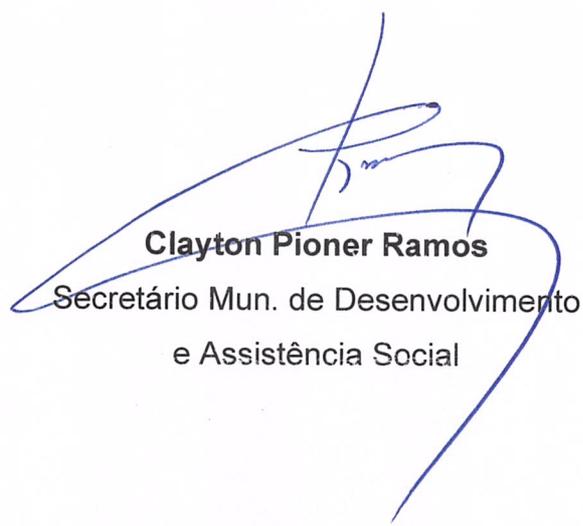
| | |
|---|------|
| 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 120108.122.0129.2427 MANUT. DA SECRET. DE DESENV E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | 6915 |
| 120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | 6978 |
| 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | 6981 |
| 120108.242.0131.2166 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | 6958 |
| 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | 6932 |
| 120108.244.0131.1260 PRIM. INFANCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ | |
| 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | 6947 |
| 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | 6953 |



120108.244.0131.2237 IGD/PBF/SUAS

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 5071

Tramandaí, 23 de outubro de 2024.



Clayton Pioner Ramos
Secretário Mun. de Desenvolvimento
e Assistência Social

RECEBIDO NO SETOR DE CONTABILIDADE
em 24/10/2024
[Handwritten signature]